



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 929
Disponibilização: 10/11/2025
Publicação: 10/11/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Benjamins Lins, 779 - Bairro Batel - CEP 80420-100 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

PORTARIA CEDEM Nº 6, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos para a execução de indenizações fixadas em sentença condenatória criminal em favor de vítimas de violência doméstica, no âmbito do projeto AMPARA.

A Defensora Pública Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução DPG nº 440, de 12 de Setembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação gradual do atendimento em âmbito estadual em consonância com a estruturação da Coordenadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar às mulheres vítimas de violência o efetivo recebimento das indenizações fixadas em sentenças criminais condenatórias;

RESOLVE

Art. 1º. Compete à Coordenadoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEDEM) promover o ajuizamento das execuções de indenizações fixadas em sentença condenatória criminal em favor de mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º. O ajuizamento da execução fica condicionado à expressa manifestação de interesse da vítima, que poderá ser registrada das seguintes formas:

I – Via Plataforma LUNA;

II - Perante qualquer órgão de atendimento da Defensoria Pública, caso em que o defensor público responsável deverá colher a manifestação de interesse e os dados de contato atualizados da assistida, remetendo o atendimento ao AMPARA via SOLAR.

Art. 3º. A Defensora Pública responsável pelo AMPARA deverá habilitar-se no processo criminal e requerer a intimação da Defensoria Pública após o trânsito em julgado da sentença condenatória que fixou a indenização.

Parágrafo único. Confirmado o trânsito em julgado, a Defensora Pública ajuizará a respectiva

demanda executória.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2025.

NATÁLIA MARCONDES STEPHANE

Defensora Pública Coordenadora da CEDEM



Documento assinado digitalmente por **NATALIA MARCONDES STEPHANE, Defensor Público**, em 10/11/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0190532** e o código CRC **493D4570**.

25.0.000010677-4

0190532v2